



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 116 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1972

EMENTA:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 1972, promulga a seguinte

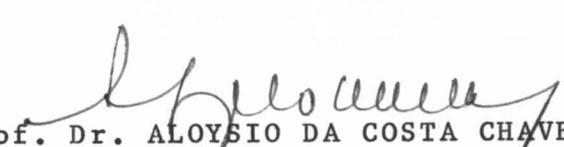
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para atender a despesas com a aquisição de produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, conforme especificações contidas no Processo nº 14068/72.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível no Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de setembro de 1972


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

ACC/eps.